



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 8
EXTRA

Presidente:
Desembargador
Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Ano XV • Edição 3442 • Manaus, sexta-feira, 18 de novembro de 2022

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.012-PTJ, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 08/2010 – TJAM, de 31/03/10, que estabeleceu o Calendário Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a fim de que as atividades jurisdicionais e administrativas possam ser planejadas com a devida antecedência;

CONSIDERANDO ainda a determinação da referida resolução de publicação anual do calendário para cada exercício mediante portaria;

CONSIDERANDO a Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno de 16 de novembro de 2022,

RESOLVE

ALTERAR os termos da **Portaria nº 3.434, de 18/10/2022**, que instituiu o **Calendário Judicial** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para o **exercício de 2023**, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – INSTITUIR o **Calendário Judicial** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para o **exercício de 2023**, nos termos do documento em anexo, que desta é parte integrante e inseparável.

II – DETERMINAR ponto facultativo nos seguintes dias:

20/02/2023 (segunda-feira): Carnaval;

22/02/2023 (quarta-feira): Quarta-feira de Cinzas;

19/05/2023 (sexta-feira): Dia do Defensor Público;

09/06/2023 (sexta-feira): Data subsequente ao feriado de Corpus Christi;

04/07/2023 (terça-feira): Data comemorativa da Instalação do Poder Judiciário no Amazonas;

11/08/2023 (sexta-feira): Dia do Advogado;

06/09/2023 (quarta-feira): Data entre os feriados comemorativos da Elevação do Amazonas à Categoria de Província e da Independência do Brasil;

13/10/2023 (sexta-feira): Data subsequente ao feriado do dia de Nossa Senhora Aparecida;

23/10/2023 (segunda-feira): Data que antecede ao feriado da elevação de Manaus à categoria de cidade;

28/10/2023 (sábado): Dia do Servidor Público;

03/11/2023 (sexta-feira): Data subsequente ao feriado de Finados;

14/12/2023 (quinta-feira): Dia Nacional do Ministério Público.

III – DETERMINAR que os prazos processuais que, porventura, iniciem-se ou completem-se nos pontos facultativos ou feriados ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

IV – DETERMINAR que nos feriados municipais, a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais ocorrerá somente no âmbito da respectiva comarca.

V – DETERMINAR que as datas dos feriados/pontos facultativos estão sujeitas a alterações no decorrer do exercício.

VI – DETERMINAR que quaisquer outros casos de suspensão do expediente forense somente ocorrerão por ato ou autorização do Presidente do Tribunal de Justiça.”

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 16 de novembro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente

***REPUBLICADA POR TER SIDO DISPONIBILIZADA NO DJE DE 16/11/2022 CONTENDO ERRO MATERIAL.**